



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

18 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 059 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
LEI ORDINÁRIA Nº4497/2025	2
LEI ORDINÁRIA Nº4498/2025	3
LEI ORDINÁRIA Nº4499/2025	3

**GOVERNO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****LEI ORDINÁRIA Nº4497/2025**

Lei Ordinária Nº4497/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito

Especial por Excesso de Arrecadação no valor de

R\$ 596.112,92 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o

Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de

R\$596.112,92 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos),

na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do

Município para o exercício financeiro de 2025, conforme segue:

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0112 ATENÇÃO MÉDICA À POPULAÇÃO

10 301 0112 1 XXX AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (criar) R\$ 596.112,92

Fonte: 1601 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS

Detalhamento: 4505 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL R\$ 596.112,92

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º o excesso de arrecadação verificado na Fonte 1601 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal, Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, com detalhamento 4505.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de setembro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio da Rosa - Assessor de Imprensa
Código identificador: 6ef7ed52-6efa-4ecb-a804-ae4ebcd8e1a

**LEI ORDINÁRIA Nº4498/2025**

Altera a alínea "c" do art. 9º da Lei Municipal nº

4.360/2024, que regulamenta o serviço de
transporte motorizado privado individual e
remunerado de passageiros por aplicativos no
Município de Rosário do Sul, para ampliar de 10
(dez) para 15 (quinze) anos o prazo máximo de
fabricação dos veículos autorizados a operar.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o
Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "c" do art. 9º da Lei Municipal nº 4.360/2024 passa a vigorar com a seguinte
redação:

"c) veículo com idade máxima de 15 (quinze) anos, contados da data de
fabricação."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a redação anterior da
alínea "c" do art. 9º da Lei Municipal nº 4.360/2024.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, promover as alterações
necessárias no Decreto Municipal nº 367/2025 para adequar sua redação à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de setembro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio da Rosa - Assessor de Imprensa
Código identificador: b87e9248-c8e9-486c-a4c3-a8add48e2025

LEI ORDINÁRIA Nº4499/2025

Altera a denominação da quadra poliesportiva

localizada no Bairro Artidor Ortiz, neste

Município, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o
Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º A quadra poliesportiva atualmente denominada Quadra Poliesportiva Artidor Ortiz, localizada no Bairro Artidor Ortiz, neste Município, passa a denominar-se Quadra Poliesportiva Iolanda Mendonça.

Art. 2º A Administração Municipal adotará as providências necessárias para a substituição da placa indicativa com a nova denominação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de setembro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio da Rosa - Assessor de Imprensa
Código identificador: 0c22323a-8588-4df7-9f1a-d1a6077c3320



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul

www.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000

Telefone: (55) 3231-2844

Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30